

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO

LDO 2016

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

))

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO FUNDARTE

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1.1 PROVÁVEIS RISCOS

Data Base: 30/04/2015

NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de receita	Projeção de possível queda de arrecadação	20.000,00
Despesas não Previstas	Despesas oriundas de convênios, contrapartidas e outros contingentes	10.000,00

1.2 - Total de Riscos a afetar nossas finanças R\$ 30.000,00

2 - Os passivos contingentes acima descritos, serão cobertos por saldo de disponibilidades financeiros ou pela Reserva de Contingência.


Miriam Helena Lermen
Contadora



Município de MONTENEGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 EXERCÍCIO DE 2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	1.380.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	180.000,00		
Outros Passivos Contingentes	1.000.000,00		
SUBTOTAL	1.380.000,00	SUBTOTAL	1.380.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	4.000.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO	4.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	4.000.000,00	SUBTOTAL	4.000.000,00
TOTAL	5.380.000,00	TOTAL	5.380.000,00

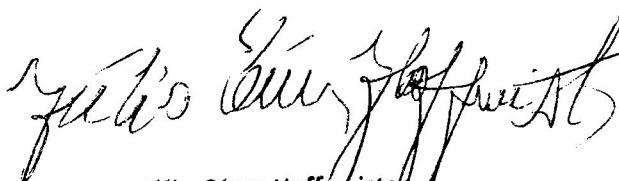
O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Salientamos que para cálculo dos passivos contingentes levou-se em consideração que nos últimos anos há freqüência de enchentes, causando uma série de danos ao patrimônio público, bem como gerando um elevado número de pessoas desabrigadas, necessitando de assistência dos órgãos públicos.

No campo da arrecadação da receita, lembramos que tanto o Estado como a União vivem momentos de instabilidade econômica e política, gerando no atual contexto, freqüente atraso no repasse de verbas. Este fato deve ser considerado para a administração municipal no intuito de se precaver para eventual assunção de obrigações geradas por uma crise econômico-financeira que poderá se apresentar.


 Tânia E. da Motta Brum
 Contadora

CRC/RS 089237/O-0


 Júlio César Hoffmeister
 Secretário Municipal da Fazenda